LEI Nº 4.110 - DE 25 SETEMBRO DE 2002

Altera a Lei 4.098, de 04 de julho de 2002, que autoriza a assinatura de convênio.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei 4.098, de 04 de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

" **Art. 1º.** Fica autorizado, o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Comercial e Industrial de Araxá – ACIA, com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE), no objetivo de apoiar a operacionalização das atividades do Balcão SEBRAE, em Araxá".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Lídia M O Jordão R. da Cunha